DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N º 1041 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR ANDRÉ JOSE AGUILLAR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor ANDRÉ JOSE AGUILLAR, portador da matrícula funcional nº 663, cargo/função INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Lazer – "Ginásio Poliesportivo", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 29/06/2020, sob o nº 3122, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1041 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR ANGELA MARIA RODRIGUES DIOGO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor ANGELA MARIA RODRIGUES DIOGO, portador da matrícula funcional nº 844, cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – "Posto de Pronto Atendimento", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 30/06/2020, sob o nº 3177, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1042 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR GEORGE HENRIQUE DE LIMA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor GEORGE HENRIQUE DE LIMA, portador da matrícula funcional nº 548, cargo/função AGENTE DE VETORES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – "UBS", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 29/06/2020, sob o nº 3135, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1043 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR INES GABRIEL PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor INES GABRIEL, portador da matrícula funcional nº 37, cargo/função AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Lazer – E.M. "Clorinda Morando Carvalho", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 01/07/2020, sob o nº 3185, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1044 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR JULIO CESAR GABRIELPARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor JULIO CESAR GABRIEL, portador da matrícula funcional nº 902, cargo/função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – “Almoxarifado”, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 01/07/2020, sob o nº 3227, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1045 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR MARCO ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor MARCO ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da matrícula funcional nº 82, cargo/função MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Eventos, Turismo e Lazer – “Transporte de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Aluno", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 01/07/2020, sob o nº 3207 , o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1046 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 248, cargo/função ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração – "Paço Municipal", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 30/06/2020, sob o nº 3178, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1047 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO GARCIA DE SOUZA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao servidor RONALDO GARCIA DE SOUZA, portador da matrícula funcional nº 892, cargo/função TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – "Posto de Pronto Atendimento", com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 01/07/2020, sob o nº 3229 , o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de efetivo exercício, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1048 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, SUELI DE AMORIM ALVES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o disposto na Portaria, do Diretor Técnico do EDR de Catanduva, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, datada de 12/08/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Pág. 32, Caderno Poder Executivo - Seção II, quinta-feira, 13 de agosto de 2020, que deferiu o afastamento a servidora pública estadual cedida ao Município de Sales, senhora Sueli de Amorim Alves, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeito;

Considerando que mesmo sendo de competência do Governo do Estado de São Paulo o deferimento ou não do afastamento, a servidor pública estadual apresentou requerimento ao Município requerendo seu afastamento,

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICA, em todos os termos a Portaria do Diretor Técnico do Escritório de Desenvolvimento Regional de Catanduva, da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, datada de 12/08/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Pág. 32, Caderno Poder Executivo - Seção II, quinta-feira, 13 de agosto de 2020, que deferiu o afastamento a servidora pública estadual, SUELI DE AMORIM ALVES, portadora da matrícula funcional nº 1690, cargo/função AUXILIAR DE APOIO AGROPECUÁRIO (funcionária do Estado) , lotada na Casa de Agricultura de Sales, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeito e, em razão do requerimento protocolizado nesta municipalidade em 13/08/2020, registrado sob o nº 4000, condicionado à entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20), sendo garantido o direito à percepção dos seus vencimentos, excetuando remuneração de caráter não pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 1049 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR GIORGE AUGUSTO CASTILHO PAULINO DA SILVA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, da Lei Municipal nº 1.732/2013, ao Conselheiro Tutelar GIORGE AUGUSTO CASTILHO PAULINO DA SILVA, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 14/08/2020, sob o nº 4039 , o seu AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer ao cargo eletivo, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

Parágrafo Único. O afastamento que trata o caput desse artigo iniciará em 15 de agosto de 2020 (de acordo com a E.C. nº 107/20).

Art. 2º. Fica o Servidor cientificado que deverá realizar, igualmente, formalizar seu afastamento junto ao CMDCA local.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO